



Esclarecimento 27/05/2021 13:13:07

Solicitação de Esclarecimento(MIDIA/ENTREGA/ENVIO DE DOCUMENTOS/DOCUMENTO ORIGINAIS/NOTA FISCAL) PE 8/2021 - MPC - PA - Itens: 3 e 6. (PID - 0549-21). Prezados (as) Senhores (as), Bom dia. Solicitamos de V.Sas. o especial obséquo de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos quesitonamentos abaixo: Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão: a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento. b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10. Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto? Pergunta 02 – No quesito PRAZO DE ENTREGA, o Edital determina o seguinte: "ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA - 5. PRAZO PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO 5.2. Após o recebimento da solicitação dos equipamentos pelo fornecedor, o prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do(a) entrega da nota de empenho, em remessa única, no endereço Av. Nazaré nº 766, bairro Nazaré, CEP: 66.035-145." Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em 45 (quarenta e cinco) dias desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 20 (vinte) dias, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 45 (quarenta e cinco) dias. Pergunta 03 - No quesito da DOCUMENTAÇÃO: O edital não informa o prazo de envio da documentação original. Podem nos informar? Pergunta 04 – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)? Pergunta 05 - No quesito da Nota Fiscal? O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Atenciosamente, DATEN - Tatiana Silva - edital@daten.com.br



Resposta 27/05/2021 13:13:07

Pregão Eletrônico nº 08/2021/MPC/PA Processo nº 2021/276024 Interessado: Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - DTIT Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática A Empresa DATEN Att. Senhora Tatiana Silva Em resposta ao pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 08/2021/MPC/PA, após consulta ao departamento técnico, temos a informar: 1. Quanto ao questionamento sobre as mídias de instalação, esclarecemos que de acordo com o Item 14.2 do Anexo I – B do Edital, que a Contratada deverá entregar de pelo menos 02 (duas) mídias (pendrive) necessárias para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos. 2. Quanto ao prazo de entrega, esclarecemos que os equipamentos requeridos, contém especificações comuns à modelos de diversas marcas diferentes, modelo pronto. Neste sentido, o prazo estipulado, se faz necessário para faturamento e transporte dos bens a serem adquiridos. 3. informamos que após o Decreto nº 10.024/19, artigo 19, os documentos de habilitação e a proposta, são encaminhadas exclusivamente via sistema, portanto, passível de responsabilidade legal em caso de informações falsas ou fraude. Portanto, toda documentação será por via eletrônica, via sistema. 4. Não será necessária a apresentação dos documentos pelo meio físico. 5. Sim, está correto. Belém/PA, 23 de março de 2021. Nazaré do Socorro Gillet das Neves Pregoeira – MPC/PA